



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2018, na sala de reuniões desta Egrégia Casa de Leis, as 11:30 horas, para analisar a sentença de Mandado de Segurança, movido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo – OAB/SP em face de Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP (doc. anexo). A citada decisão foi considerada procedente, determinando-se que as audiências seja realizadas com a presença física dos autos, com as atas de audiências sempre impressas e assinadas ao término do ato processual e permissão de acesso a todo o processo ético em curso, incluindo-se audiências realizadas pelo sistema audiovisual. Os membros desta Egrégia Comissão irão aguardar o julgamento de recurso à referida decisão que será movido por esta Egrégia Casa de Leis, bem como o julgamento das ações em curso que sejam afetas à questão, de modo a evitar que decisões conflitantes prejudiquem os trabalhos. Nada mais havendo foi encerrada a presente reunião as 11:52.

Ribeirão Preto, 25 de abril de 2018, Sala de Comissões.



Otoniel Lima

Presidente

André Trindade

Vice-Presidente



Marinho Sampaio

Maurício Vila-Abranches



Dr. Jorge Parada